

DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA RESULTADO DE LOURENÇO DANCE E LITTO LINS NA CHAMADA PÚBLICA 006/2018 – CARNAVAL DE PARNAMIRIM 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, usando das atribuições legais, torna público:

- 1) As decisões proferidas pela Presidência deste órgão, responsável pela organização do Carnaval de Parnamirim 2019, referente aos recursos interpostos pelos candidatos relacionados abaixo acerca do resultado final da referida Chamada Pública.
- 2) Segue abaixo tabela com o nome da atração e a decisão final sobre os recursos interpostos:

Atração	Proponente	Resultado do Recurso
Lourenço Dance	Érica Cristina Santos Silva de Lima	INDEFERIDO
Litto Lins	Lima e Lima Entretenimento Ltda-ME	INDEFERIDO

- 3) **RATIFICA-SE** o resultado da Comissão Julgadora que considera as duas atrações citadas acima não credenciadas para o Carnaval de Parnamirim 2019.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedida a presente Decisão; que fica à disposição dos interessados na FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA.

Parnamirim, 12 de fevereiro de 2019.

Haroldo Gomes da Silva
Presidente